

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0207/2023

**Contratação de Serviços de Renovação de suporte e garantia
da Solução de Armazenamento de Dados**

Brasília, novembro de 2023

UNIDADE DEMANDANTE: Gerência de Infraestrutura de Tecnologia e Segurança da Informação	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia – DOTE
--	---

A	OBJETO DA CONTRATAÇÃO A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada em suporte na Solução de Armazenamento de Dados com serviços de assistência técnica e manutenção em 6 (seis) subsistemas de discos (Storages) de propriedade da EBC, com horas de serviço técnico a serem consumidas sob demanda por um período de 60 (sessenta) meses, conforme definições contidas neste Termo de Referência e seus Encartes.
----------	--

B	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC B.1. Garantir a capacidade de armazenamento de todos os dados e informações provenientes das atividades administrativas e finalísticas da EBC, tanto atuais como futuras, considerada, neste caso, uma projeção de cinco anos. B.2. Prover a continuidade do serviço de armazenamentos central para as unidades da EBC localizadas em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, e São Paulo/SP; B.3. Cobertura do serviço de suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, para toda a solução de armazenamento de dados; B.4. Prover um sistema de monitoramento proativo que informe automaticamente, os incidentes detectados, sem a interferência humana (notificação); B.5. Garantir que os equipamentos possuam assistência técnica contratual, de modo que o restabelecimento do equipamento seja o mais rápido possível, amenizando o impacto negativo nas atividades da EBC; B.6. Configuração dos equipamentos e ajustes necessários para automatização de abertura de chamados em caso de falha de algum componente; B.7. Provimento de assistência técnica, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças; B.8. Provimento de solução de gestão de atendimento ao usuário, com automação do processo de abertura e controle de acionamentos técnicos via interface web e/ou central de atendimento ao usuário com oferta de linha telefônica DDG (Discagem Direta Gratuita); B.9. Suporte de segundo nível, prestado por especialistas sediados no Brasil, e suporte de engenharia, prestado por especialistas sediados no Brasil ou no exterior; B.10. Os serviços a serem contratados para a assistência técnica dos equipamentos de Armazenamento de Dados serão divididos em 2 (dois) lotes, contemplando os serviços para atender as necessidades da EBC, de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas tabelas a seguir:
----------	---

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	CÓDIGO CATSER
01	Assistência técnica	1	Unity-500-BSB-Ranac	27740
		2	Unity-500-BSB-CORP	27740
		3	Unity-500-BSB-MAM	27740
		4	Unity-500-SP	27740

		5	Unity- 500 - RJ	27740
	Serviço Técnico sob demanda	6	Dell (400 horas)	27103
LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	CÓDIGO CATSER
02	Assistência técnica	1	Huawei 5600 v3	27740
	Serviço Técnico sob demanda	2	Huawei (80 horas)	27103
B.11. Referente as principais atividades a serem executadas nas horas técnicas SOB DEMANDA – do item 06 Lote 01 e do item 2 do Lote 02 estão contidas no Item 3 do Encarte A.				

C	JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
	C.1. Contextualização e Justificativa da Contratação C.1.1. Com a proximidade do término da vigência da garantia atual, é preciso realizar uma nova contratação, provendo na medida da conveniência da EBC, a continuidade da prestação do serviço de suporte e garantia da Solução de Armazenamento de Dados, com fornecimento de peças de reposição em caso de falha, para suas unidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP. C.1.2. Em toda a estrutura da EBC, das áreas administrativas até as finalísticas, distribuídas em todas as suas unidades, fazem uso desta tecnologia para armazenamento de dados. C.1.3. A inexistência desses meios de armazenamento inviabiliza, todas as atividades da EBC, pois atualmente todo o armazenamento de documentos produzidos e dos sistemas ficam armazenados nos storages. C.1.4. Em atendimento as demandas descritas, a EBC irá realizar o contrato de prestação de serviço para renovar a garantia dos Storages das unidades de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, que foram adquiridos em 2018 e sua garantia expira em junho de 2023. Esses equipamentos são de suma importância para atender as demandas da área de tecnologia na sede e nas praças da EBC. C.1.5. A composição da demanda desta contratação objetiva realizar os procedimentos de manutenção preventiva, na periodicidade e em acordo com o estabelecido pelos fabricantes dos equipamentos. C.1.6. Como acontece com a maioria das tecnologias, esses equipamentos sofrem um processo de depreciação natural que, imprimem aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade da prestação de serviços, da manutenção dos serviços públicos e da prestação de informações de forma eficaz, e além disso tudo deve-se levar em consideração o valor investido na aquisição do equipamento. C.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1	Prover e manter soluções de TIC para clientes EBC, seus veículos de comunicação, servidores e colaboradores com governança aderente às melhores práticas de mercado
2	Aprimorar contratações
3	Melhorar a governança e gestão
4	Ampliar a adoção de padrões tecnológicos
5	Aprimorar a segurança da informação
6	Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal
7	Desenvolver ambiente com pessoas e equipe integradas
8	Apoiar decisões com solução de inteligência preditiva
9	Aumentar a eficiência operacional através de soluções de TIC
10	Aprimorar a gestão orçamentária e financeira

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A14	Contratação de serviço de manutenção do Storages existentes.	M7	Contratar empresa especializada na manutenção dos storages em uso na EBC;

ALINHAMENTO AO PAC 2023	
Item	Descrição
Não se aplica – A EBC não está vinculada ao PAC	

C.3. Estimativa da demanda

C.3.1. Os serviços de Armazenamento de Dados, é uma solução que utiliza equipamentos hospedados nos datacenters da EBC e conectados na rede de dados corporativa e do MAM. Desta forma, conclui-se que é um serviço que tem a Tecnologia da Informação como pilar central de sustentação, não havendo possibilidade de sua contratação ser realizada de forma apartada da área de TIC.

C.3.2. Atualmente a EBC possui 6 (seis) storages sendo: 5(cinco) equipamentos Dell modelo Unity 500 (Lote 01) e 1(um) Huawei modelo 5600 v3 (Lote 02), com a seguinte composição e localização:

- ✓ 1 (um) Storage Marca Huawei, modelo OceanStor 5600 V3, instalado em Brasília-DF (Lote 02);
- ✓ 3 (três) Storages Marca DELL, modelo Unity 500, instalados em Brasília-DF (Lote 01);
- ✓ 1 (um) Storage Marca DELL, modelo Unity 500, instalado no Rio de Janeiro-RJ (Lote 01);
- ✓ 1 (um) Storage Marca DELL, modelo Unity 500, instalado em São Paulo-SP (Lote 01).

C.3.3. Para essa contratação estão previstas 480 (quatrocentas e oitenta) horas de serviços técnicos sob demanda, a serem utilizadas para remanejamento físico de equipamentos, reconfiguração lógica e de LUN's (partições nos storages), alterações de RAID Groups (forma de uso do armazenamento) e de Disk Domains. Sendo 400 (quatrocentas) horas a serem

usadas no lote1 (item 6) e 80 (oitenta) horas a serem usadas no Lote 02 (item 02).

C.3.4. Tabela de Bens e serviços que compõem a solução que necessita de suporte:

STORAGE	Localidade	DISCOS	QTD.	Capacidade Bruta TB	Capacidade Liquida TB
Unity-500 Serial: CKM00180201998	BSB-Ranac	400 GB SAS Flash 2	7	2,8	
		3.2 TB SAS Flash 3	11	35,2	
		1.8 TB SAS 10K	42	75,6	
		600 GB SAS 10K	6	3,6	
		6 TB NL-SAS 7.2K	83	498	
Total			149	615,2	398,4
Unity-500-BSB-CORP Serial: CKM00180202000	BSB-Venâncio 2000	400 GB SAS Flash 2	7	2,8	
		3.2 TB SAS Flash 3	27	86,4	
		1.8 TB SAS 10K	160	288	
		600 GB SAS 10K	6	3,6	
		6 TB NL-SAS 7.2K	131	786	
Total			331	1166,8	766,1
Unity-500-BSB-MAM Serial: CKM00180201999	BSB-Venâncio 2000	400 GB SAS Flash 2	7	2,8	
		3.2 TB SAS Flash 3	21	67,2	
		1.8 TB SAS 10K	63	113,4	
		600 GB SAS 10K	6	3,6	
		6 TB NL-SAS 7.2K	42	252	
Total			139	439	294,8
Unity-500-SP Serial: CKM00180201997	São Paulo	400 GB SAS Flash 2	7	2,8	
		3.2 TB SAS Flash 3	21	67,2	
		1.8 TB SAS 10K	83	149,4	
		600 GB SAS 10K	6	3,6	
		6 TB NL-SAS 7.2K	42	252	
Total			159	475	320,6
Unity- 500 – RJ Serial: CKM00180202001	Rio de Janeiro	400 GB SAS Flash 2	7	2,8	
		3.2 TB SAS Flash 3	47	150,4	
		1.8 TB SAS 10K	114	205	
		600 GB SAS 10K	6	3,6	
		6 TB NL-SAS 7.2K	21	126	
Total			195	487,8	330,3
Huawei 5600 v3 Serial: 2102351FCF10J3000001	BSB - Ranac	1.627TB SAS	237	359,567	
		3.325TB SSD	51	139,65	
		5.434TB NL-SAS	153	831,402	
Total			441	1386,576	1,285

C.4. Parcelamento da Solução de TIC

C.4.1. A contratação será realizada **em dois lotes**. Cada lote referente a um fabricante.

C.4.2. A contratação por lote torna-se o processo mais competitivo dando a oportunidade de mais empresas participarem por serem de fabricantes diferentes.

C.5. Resultados e Benefícios a serem alcançados

- Assegurar contratações de TI sempre baseadas em acordos de níveis de serviço;
- Racionalizar custos para aumentar resultados dos investimentos em TI;
- Manter os equipamentos funcionando com suporte de mão de obra qualificada;
- Eliminação de investimentos com a aquisição de novos equipamentos;
- Eliminação de compras com peças de reposição, visto que estes são fornecidos pelo prestador de serviços;
- Manter os equipamentos devidamente atualizados;
- Aumento da qualidade dos serviços;
- Redundância do armazenamento dos dados;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

D.1. A presente contratação observará os seguintes normativos:

D.1.1. Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências;

D.1.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei.

D.1.2. RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 26 de 25/09/2017: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC;

D.1.3. Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 2019: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

D.1.4. Decreto nº 3.555, de 2000: Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

D.1.5. Lei nº 10.520, de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

	D.1.6. Decreto nº 10.024, de 2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns; D.1.7. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. D.1.8. Decreto nº 10.193, de 2019: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal. D.1.9. Decreto nº 7.174, de 2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União; D.1.10. Lei nº 13.709, de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). D.1.11. Decreto nº 9.507, de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; D.1.12. Resolução CGPAR Nº 29, de 2022: Estabelece orientações às empresas estatais federais para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação - TI.
--	---

	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E.1. As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados. E.1.1. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS E.1.1.1. Não será admitida a participação de Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e o serviço é passível de ser executado individualmente, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade. Não se vislumbra dessa forma, a participação de consórcio. E.1.2. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E.1.2.1. Será permitida a participação de Empresas ME e EPP, de que trata o Art.13-A do Decreto nº 8.538/2015; E.1.3. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA ESTRANGEIRA
--	---

E.1.3.1. No que tange à participação de empresa estrangeira, será permitida na licitação nos termos da legislação vigente.

ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

F.1. Requisitos de Negócio

F.1.1. Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de Armazenamento de Dados com manutenção e suporte, com a proximidade do término da garantia dos equipamentos, com intuito de contribuir com mais eficácia para os objetivos estratégicos da instituição, uma vez que as informações produzidas devem armazenadas de forma segura e confiável, de modo a serem utilizadas tempestivamente quando necessário.

F.2. Requisitos de Capacitação

F.2.1. Não se aplica para essa contratação, por se tratar de simples renovação de manutenção e suporte dos equipamentos.

F.3. Requisitos Legais

F.3.1. As informações sobre os requisitos legais estão inseridas no **Tópico D** deste Termo de Referência.

F

F.4. Requisitos de Manutenção

F.4.1. Os serviços de manutenção pela contratada deverão contemplar os serviços de manutenção corretiva e evolutiva além do suporte técnico para os equipamentos de toda a solução utilizada.

F.4.2. As manutenções que impliquem paradas no ambiente deverão ser agendadas e realizadas fora do horário normal de expediente da EBC ou a critério da EBC junto à empresa contratada sem nenhum custo adicional para a contratante.

F.4.3. Durante o prazo de garantia, a Contratada prestará assistência técnica e executará todas as atividades necessárias e suficientes para a manutenção, atualização, disponibilidade e funcionamento conforme determinado no Edital e seus anexos.

F.4.4. Os serviços ofertados deverão possuir assistência técnica e manutenção pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

F.4.5. As manutenções (corretiva e evolutiva) deverão ser efetuadas nas dependências da EBC nos endereços abaixo:

Localidade/Regional	Endereço
Brasília-DF - Sede	Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Blocos B 50/60, 1º subsolo, Asa Sul – Edifício Super Center Venâncio 2000 – CEP:70333-900
Brasília-DF	Setor de Rádio e Televisão Sul – SRTVS, Quadra 701 – Ed. Rádio Nacional – CEP:70.332-900
São Paulo - SP	Avenida Mofarrej, nº1.200 – Vila Leopoldina - CEP: 05311-000
Rio de Janeiro - RJ	Avenida Gomes Freire, nº474 – Centro – CEP: 20231-015

F.4.6. Referentes aos serviços sob demanda, o mesmo poderá ocorrer de forma remoto e se necessário for nas localidades mencionadas no item F.4.5.

F.4.7. A forma de execução desses serviços será alinhada entre a EBC e a contratada durante a abertura do chamado.

F.5. Requisitos Temporais

F.5.1. O prazo de assistência técnica dos equipamentos começará a ser contado da assinatura do instrumento contratual e vigorará por 60 (sessenta) meses.

F.5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na EBC.

F.5.1.3. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente.

F.5.1.4. Serão prorrogados os prazos contratuais, caso ocorra atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da EBC, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

F.5.1.5. Atrasos ocasionados por atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo.

F.5.1.6. Vencidos os prazos e não cumprido a obrigação de início do serviço, a EBC oficiará a CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades previstas na lei;

F.6. Requisitos de Segurança

F.6.1. Os recursos de TI da EBC não poderão ser utilizados pelo Licitante Vencedor, seus empregados ou prepostos para realização de atividades alheias aos serviços previstos ou englobados nesta contratação.

F.6.2. O Licitante Vencedor deverá manter sob sigilo as informações que vier a tomar conhecimento por força da contratação, abstendo-se de divulgá-las.

F.6.3. O Licitante Vencedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela EBC durante a realização de atividades relacionadas à contratação.

F.6.4. O acesso dos profissionais da Contratada às dependências da Contratante estará sujeito às normas internas, referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;

F.6.5. A Contratada firmará, em termo próprio, compromisso de manutenção de sigilo e segurança das informações conforme **Encarte C e Encarte D**, deste TR.

F.6.6. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos;

F.6.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

F.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

F.7.1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

F.7.2. Para esta contratação, foram consideradas as mesmas condições e ambientes já adotados pela EBC, de forma a garantir a continuidade e preservação dos investimentos já feitos, de modo a gerar o menor impacto ambiental e social possível.

F.7.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

F.7.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

F.7.5. A solução deverá ser instalada/configurada para uso no idioma português Brasileiro e seguir as normas da ABNT, conforme definido nos requisitos de negócio.

F.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

As especificações de requisitos de arquitetura tecnológica, estão inseridas no **Encarte A** deste Termo de Referência.

F.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Solução de Armazenamento de Dados em de suporte e assistência técnica em 6 (seis) Subsistemas de Disco (Storages) de propriedade da EBC, com horas de serviço técnico a serem consumidas sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme definições contidas neste Termo de Referência e seus Encartes.

F.10. Requisitos de Implantação

F.10.1. Para comprovação da qualificação técnica para a prestação dos serviços nos equipamentos que compões a solução.

F.10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços, com características e complexidades pertinentes e compatíveis ao especificado deste Termo de Referência.

F.10.1.2. Levando em consideração a importância da solução para a EBC, a empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente comprovar a capacidade técnica definida

pela tabela abaixo para ambos os itens:

Requisito	Capacidade	Quantidade
1	Ter prestado ou realizado serviços de manutenção técnica especializada na solução ofertada	Período mínimo de pelo menos 12 meses de garantia e manutenção on-site do equipamento referente a lote.
2	Ter prestado ou realizado serviços de consultoria, mentoria técnica especializada na solução ofertada	Período mínimo de pelo menos 12 meses de garantia e manutenção on-site do equipamento referente a lote.

F.11. Requisitos de Garantia

F.11.1. Na contratação da solução ofertada a empresa Contratada é responsável pelo suporte técnico, garantia e atualizações por todo o período contratual de 60 (sessenta) meses, conforme especificado no **Encarte A** deste Termo de Referência.

F.12. Requisitos de Experiência Profissional

F.12.1. Lote 01: Deverá possuir 1 (um) técnico com a certificação em nível de Especialista com, no mínimo, a certificação Specialist - **Implementation Engineer, Dell EMC Unity Solutions Version 2.0**.

F.12.2. Lote 02: Deverá possuir 1(um) técnico com Certificação em nível Expert em **Storages Huawei v3 (HCiE-Storage V3)**.

F.13. Requisitos de Formação da Equipe

F.13.1. A empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar a relação dos empregados que irão compor sua equipe e comprovar através de Registro em Carteira de Trabalho e/ou contrato(s) de trabalho, ou certificados que comprovem a execução de serviços conforme previsto neste Termo de Referência.

F.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

F.14.1. Os requisitos da Metodologia de Trabalho estão descritos no **item G.1. deste Termo de Referência**.

F.15. Requisitos de Segurança da Informação

F.15.1. O Licitante Vencedor, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará Termo de Confidencialidade (**Encarte C, Encarte D**) em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações e dados a que possa ter acesso em decorrência da contratação. Os termos visam assegurar que o Licitante Vencedor manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

F.15.1.1. Sobre todo e qualquer assunto de interesse da EBC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar os seus empregados nesse sentido.

F.15.1.2. Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, software, políticas e quaisquer informações obtidas pelo Licitante Vencedor em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.

F.15.1.3. Sobre a política de segurança adotada pela EBC e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.

F.15.1.4. Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos.

F.15.1.5. O Licitante Vencedor não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem anuência expressa da EBC.

F.15.1.6. O Licitante Vencedor deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela EBC, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

F.15.2. Política de Segurança

F.15.2.1. O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede da EBC.

F.15.2.2. Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.

F.15.2.3. A EBC terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.

F.15.2.4. O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela EBC durante a realização de atividades nas dependências da EBC.

F.15.2.5. Não será permitida intervenção nas bases de dados, a menos que haja autorização expressa e formal da área gestora dos sistemas.

F.15.2.6. A inclusão de componentes de software proprietários sem prévia e expressa autorização da EBC é vedada em qualquer das etapas de execução dos serviços.

F.15.2.7. Propiciem a disponibilidade da solução de TIC contratada;

F.15.2.8. Evitem vazamento de dados e fraudes digitais;

F.15.2.9. Exijam, por parte da contratada, a definição de processo de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam a solução de TIC;

F.15.2.10 Possibilitem a rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação;

F.15.2.11. Assegure a continuidade do negócio implementado pela solução;

F.15.2.12. Realizem o tratamento de dados pessoais (Lei 13.709/2018) e

	informações classificadas, conforme legislação vigente; F.15.2.13. Prevejam a realização de auditoria de SIC (Segurança da Informação e Comunicação) de conformidade dos requisitos de segurança da informação previstos pela contratação; F.15.2.14. Assegurem a gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada; F.15.2.15. Indiquem diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro. F.16. Outros Requisitos Aplicáveis Não se verifica outros requisitos aplicáveis para esta contratação.
--	---

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

G.1. Rotinas de Execução

G.1.1. A solução que integra o objeto deste Termo de Referência está instalada nas dependências da EBC, nos seguintes endereços:

Localidade	Endereço
Brasília/DF - EBC - Sede	Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 08, Blocos B 50/60, 1º subsolo, Asa Sul – Edifício Super Center Venâncio 2000
Brasília/DF	Setor de Rádio e Televisão Sul – SRTVS, Quadra 701 – Ed. Rádio Nacional
Rio de Janeiro/RJ - EBC Gomes Freire	Avenida Gomes Freire, nº 474 – Centro
São Paulo/SP	Avenida Mofarrej, nº 1.200, Vila Leopoldina.

G.1.2. A rotina de execução para essa contratação do lote 01 (Itens de 1 a 5) e Lote 02 (item 01), por um período de assistência técnica e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme as descrições dos itens que estão contidos no **Encarte A** deve ser a descrita a seguir:

Evento		Prazo
1	Reunião inicial de Kick-off.	Reunião inicial de kick off deverá ser em até 03 (três) corridos, após a assinatura do contrato.
2	Início da prestação de serviço.	Imediatamente , a contar da data de assinatura do contrato.
3	Emissão do Termo de Aceite	Em até 5 (cinco) dias corridos , a contar da data de início do serviço.
3	Emissão da Nota Fiscal / Fatura	Em até 10 (dez) dias corridos , do mês subsequente ao termo de aceite definitivo

4	Pagamento	Em até 30 (trinta) dias corridos , após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal técnico, após este ter verificado o cumprimento das obrigações do Licitante Vencedor.
---	-----------	--

G.1.3. Caberá ao fiscal técnico do contrato da Comissão de Empregados designado constituída pela EBC encaminhar cópia do Termo de Aceite Definitivo a CONTRATADA, para que tome conhecimento, programe e implemente a garantia com a execução dos serviços de manutenção corretiva, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;

G.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na EBC;

G.1.5. A Comissão constituída pela EBC para o aceite do objeto deste Termo de Referência analisará os dados entregues e emitirá o Termo de Aceite Definitivo dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

G.1.6. A rotina de execução para essa contratação do Lote 01 (item 06) e Lote 02 (item 02) referente as horas sob demanda , por um período de 60 (sessenta) meses, conforme as descrições dos itens que estão contidos no Encarte A deve ser a descrita a seguir:

Evento	Autor	Prazo
Emitir ordem de serviço, com escopo bem definido, para a apresentação de planejamento para consumo das horas sob demanda	Equipe Técnica da EBC	Início
Apresentar planejamento para instalação/implantação	Contratada	5 (cinco) dias corridos
Avaliar/aprovar planejamento	Equipe Técnica da EBC	5 (cinco) dias corridos
Caso não seja aprovado, o Contratado poderá, a critério do Contratante, apresentar um novo planejamento	Contratada	3 (três) dias corridos
Emitir ordem de serviço para o consumo da hora sob demanda	Equipe Técnica da EBC	5 (cinco) dias corridos
Realizar o serviço da hora sob demanda	Contratada	30 (trinta) dias corridos
Dar o recebimento provisório	Equipe Técnica da EBC	1 (um) dia útil
Apresentar relatório com o registro do que foi realizado no decorrer das horas sob demanda	Equipe Técnica da EBC	5 (cinco) dias corridos
Dar o recebimento definitivo	Equipe Técnica da EBC	5 (cinco) dias úteis

G.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

G.2.1. Não se aplica para essa contratação, por ser tratar de simples execução de serviço.

G.3. Mecanismos formais de comunicação

G.3.1 Número telefônico;

- G.3.2.** E-mail;
- G.3.3.** WhatsApp;
- G.3.4.** Chatbot;
- G.3.5.** Portal para comunicação (registro de incidente);
- G.3.6.** Todos mecanismos de comunicação deverão estar disponíveis.

G.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

G.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

G.4.2. O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos **Encartes C e D**.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

H.1. O Licitante Vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica para comprovação da qualificação jurídica que possibilite a aquisição de direitos e das obrigações conforme previsto neste Termo de Referência;

H.1.1. Os documentos a que se refere o **subitem H.1.** compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais.

QUALIFICAÇÃO FISCAL

H.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

H.2.1. Certidões Negativas:

- a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

H.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EBC**, conforme **ENCARTE F**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

H.4. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:

H.4.2. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

1.2 O valor total global estimado da licitação é de R\$ 3.709.971,00 (três milhões, setecentos e nove mil e setenta e um reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
01	Assistência técnica	1	Unity-500-BSB-Ranac	R\$ 7.215,45	R\$86.585,40	R\$ 432.927,00
		2	Unity-500-BSB-CORP	R\$ 12.585,32	R\$ 151.023,84	R\$ 755.119,20
		3	Unity-500-BSB-MAM	R\$ 6.865,00	R\$ 82.380,00	R\$ 411.900,00
		4	Unity-500-SP	R\$ 8.345,63	R\$ 100.147,56	R\$ 500.737,80
		5	Unity- 500 - RJ	R\$ 8.825,95	R\$ 105.911,40	R\$ 529.557,00
	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	Qtd. Horas	Preço Unitário	Valor total
	Serviço Técnico sob demanda	6	Dell	400 horas	R\$ 320,00	R\$ 128.000,00
VALOR GLOBAL (60 meses) Assistência técnica + serviços técnicos sob demanda						R\$ 2.758.241,00
LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
02	Assistência técnica	1	Huawei 5600 v3 - BSB	R\$ 15.435,50	R\$ 185.226,00	R\$ 926.130,00
	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	Qtd. Horas	Preço Unitário	Valor total
	Serviço Técnico sob demanda	2	Huawei - BSB	80 horas	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
	VALOR GLOBAL (60 meses) Assistência técnica + serviços técnicos sob demanda					

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

J.1. O orçamento desta contratação está previsto sob código contábil do orçamento de 2023, Código Orçamentário **PI 7SIS559C054** – Plano de Ação de 2023.

J

J.1.1. Com base nas especificações do objeto deste **Termo de Referência**, bem como na pesquisa de mercado realizada, o valor total global estimado desta licitação é de **R\$ 3.709.971,00 (três milhões, setecentos e nove mil, novecentos e setenta e um reais) para 60 (sessenta) meses.**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

J.2 O pagamento do serviço ocorrerá de forma mensal, conforme descrito acima do TÓPICO I.

J.3. Referente ao pagamento do Serviços técnicos sob demanda, o pagamento no mês subsequente conforme utilização e após o aceite realizado pelo fiscal do contrato.

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

K.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

K

K.1.1. A presente contratação deverá ser processada pelo regime de empreitada por preço do lote.

K.1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de TI, de que trata a IN 01/2019-SGD/ME (e suas alterações), Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

DA VIGÊNCIA

L

L.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá a vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, **conforme previsto no item F.5. deste TR.**

L.2. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

L.3. O contrato poderá ser rescindo unilateralmente, por ato escrito de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 110, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

PROPOSTA ECONÔMICA

M.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo.

M.2. A proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no **Encarte B**:

M.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual/distrital/municipal, endereço completo, número de telefone e sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal.

M.2.2. Preço unitário por item, total por item, e o preço total por lote dos itens ofertados, fixos e irrecorríveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço de manutenção, com as manutenções e entregas de peças e objetos no devido local dos equipamentos, conforme **Tópico G**;

M.2.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

M.2.4. A descrição detalhada do serviço ofertado, que deverá manter conformidade com as especificações descritas pela **EBC**, conforme especificações e quantidades constantes no **Tópico B** e Modelo de Proposta para Cotação de Preços, conforme **Encarte B** deste Termo de Referência;

M.2.5. Prazo de manutenção e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme estipulado no **Tópico R**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

M.2.6. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

M.2.7. Declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

M.2.8. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – **EBC** e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.EBC.com.br, no link acesso à informação, em seguida legislação e normas;

M.2.9. Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no **Encarte G** deste Termo de Referência, comprovando que o Representante do Licitante vistoriou os locais onde o objeto será instalado e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e ao atendimento do objeto, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos;

M

	M.2.9.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar Declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em fornecer e instalar o objeto, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços, conforme o modelo constante no Encarte H deste Termo de Referência. M.2.10. Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato.
N	DO REAJUSTE DE PREÇOS N.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados, desde que observado o período mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI (índice específico a ser considerado nos contratos de Tecnologia da Informação dos órgãos integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISF), divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. N.1.1. Este índice foi instituído pela portaria do Ministério do Planejamento, nº 424 de 7 de dezembro de 2017, cabendo a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como órgão central do SISF, para expedir normas complementares orientando a aplicação do ICTI; N.1.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período; N.1.3. A alegação de esquecimento por parte do Licitante Vencedor quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário do instrumento contratual, responsabilizando-se o Licitante Vencedor pela própria inércia.
O	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS: O.1. A sustentabilidade na gestão e nas contratações públicas é tema que vem sendo gradualmente incorporado às rotinas da Administração Pública federal. A contratada deverá observar e aplicar, no que couber, o disposto no Decreto nº 7.746/2012 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. O.2. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC e ao Decreto nº 10.024/19, art.2º, §1º, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. O.3. Sempre que possível deverão ser adotados na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, critérios de sustentabilidade, estimulando e evitando o consumo excessivo de energia elétrica, além de limitar o uso de materiais poluentes ao mínimo indispensável.

O.4. A CONTRATADA assume o compromisso de utilizar sempre peças de reposição que possam ser recicladas e realizar o descarte dos materiais potencialmente poluentes – placas, peças eletrônicas, baterias, de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

O.5. A CONTRATADA deverá desenvolver e/ou adotar procedimentos seguros de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos.

O.6. Os serviços deverão ser executados considerando a adoção pela **CONTRATADA** de critérios de sustentabilidade, quando couber, em especial à:

O.6.1. Conscientização e treinamento dos envolvidos em todos os processos, proporcionando meios de educação ambiental e boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

O.6.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

O.6.3. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e

O.6.4. Destinação adequada dos resíduos gerados.

O.7. Quanto à sustentabilidade social, econômica e cultural a **CONTRATADA** deverá:

O.7.1. Mapear os riscos econômicos que impactam a estratégia e a operação da Empresa;

O.7.2. Contribuir para a geração de empregos.

O.7.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

O.7.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O.7.5. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

O.7.6 Quanto aos requisitos sociais:

O.7.6.1. Os profissionais da CONTRATADA, quando nas dependências da EBC, deverão apresentar-se vestido de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional da EBC.

O.7.6.2. Os profissionais também deverão respeitar todos os empregados e colaboradores terceirizados, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

O.7.6.3. Durante a execução de tarefas no ambiente da EBC ou das demais instituições públicas envolvidas, os funcionários da empresa prestadora de serviço deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ainda portar identificação pessoal, de acordo com as normas internas das instituições.

P.1. Contempla a definição dos critérios que serão utilizados para realizar a gestão e fiscalização do contrato a fim de nortear os termos e condições para aceite da solução entregue.

P.1.1 Critérios de Aceitação

Os procedimentos de verificação de execução de entrega dos serviços, troca de peças, discos e inspeção do funcionamento do equipamento, serão executados pelos fiscais técnicos do contrato, no decorrer do atendimento do chamado. O chamado técnico somente será finalizado após o aceite do fiscal.

P.1.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

Os procedimentos de verificação de execução de entrega de equipamentos, peças, componentes e inspeção do funcionamento da solução, serão executados pelos fiscais técnicos do contrato, no decorrer do atendimento do chamado. O chamado técnico somente será finalizado após o aceite do fiscal. Todos os chamados técnicos prestados no decorrer do mês deverão constar no relatório de atividade mensal e deverá ser enviado, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal do serviço.

P.2. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

P.2.1. O Licitante Vencedor deverá assegurar, durante a vigência do contrato, assistência técnica in loco (no local), corretiva total dos equipamentos e da solução de gerenciamento dos storages, incluindo-se todas as ações, sejam de manutenção, reposição de peças, instalação, configuração, remanejamento e alteração da localização de equipamentos, ou outras necessárias, com vistas a garantir o correto funcionamento dos mesmos, assim como o atendimento às necessidades da EBC, de acordo com os requisitos da contratação e os seguintes níveis mínimos de serviços exigidos, conforme previsto no **Encarte A deste Termo de Referência**:

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.	
Meta a cumprir	TC	Diferenciação do tipo de chamado nas solicitações que envolvam ou não paralisação ou severa perda de desempenho nos serviços.
	TA	Tempo para atendimento inicial do chamado (em horas), a partir da abertura do chamado técnico, junto à CONTRATADA.
	TS	Tempo para solução dos chamados (em horas), a partir da abertura do chamado técnico, junto à CONTRATADA
Instrumento de medição	Através dos chamados técnicos abertos junto à CONTRATADA, avaliando as metas a cumprir. Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultados que trata a IN 05/2017-SEGES/ME, aplicada de forma subsidiária – Modelo disponível no ENCARTE I .	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita pelo fiscal técnico, que utilizará a linha de base do cronograma registrada na abertura do chamado, levando em conta o tempo de atendimento inicial, tempo para solução dos chamados e o tipo do chamado (Severidade).	
Periodicidade	A cada abertura de chamado técnico junto à CONTRATADA, respeitando o período mensal de avaliação.	

Mecanismo de Cálculo (métrica)	TIPO DE CHAMADO	TEMPO PARA ATENDIMENTO INICIAL (TA) DOS CHAMADOS (EM HORAS ÚTEIS)	TEMPO PARA SOLUÇÃO (TS) DOS CHAMADOS (EM HORAS ÚTEIS)	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO / GLOSA
	Solicitações e chamados que não envolvam paralisações ou severa perda de desempenho nos serviços	TA >2 = Glosa de 3% (três por cento) do valor mensal	TS ≤ 48	Aceito
			TS > 48	Glosa Inicial de 1% (um por cento) do valor total conforme Item do Contratado
			TS = 49 até 56	Adição a Glosa Inicial de 1% (zero vírgula dois por cento) por hora de atraso, do valor total, até o limite de 56 horas úteis, para essa aplicação,
			TS = ou > 57	Glosa de 20% (vinte por cento) do valor total conforme Item do contrato
	Solicitações e chamados que envolvam paralisações ou severa perda de desempenho nos serviços	TA > 2 = Glosa de 3% (três por cento) do valor mensal do Item Contratado	TS ≤ 40	Aceito
			TS > 40	Glosa Inicial de 2% (dois por cento) do valor total conforme Item do contrato.
			TS > 48	Adição a Glosa Inicial de 2% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, do valor total, até 48 horas úteis para essa aplicação.
			TS > 56	Glosa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total conforme Item do contrato.
	TC = TA + TS			
Onde: TC – Tipo de chamado (Severidade); TA – Tempo de atendimento inicial do chamado – Corresponde ao tempo de recebimento do chamado e início das tratativas com a equipe técnica da EBC. TS – Tempo de solução dos chamados – Corresponde ao período inicial da prestação do serviço até a sua resolução final. A data de início será aquela constante na abertura do chamado; A data de fechamento do chamado deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução do chamado continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada executa a resolução do chamado técnico e haja aceitação por parte do fiscal técnico.				
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.			
Instrumento de Medição dos Resultados (IMR)	O IMR será aplicado apenas para os serviços de suporte em garantia dos equipamentos, conforme o Encarte I.			
P.2.2. A tabela acima faz referência aos serviços de assistência Técnica dos Itens 1 a 5 do Lote 01 e do Item 01 do Lote 02.				
Q	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS			

Q.1. A aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor reger-se-á conforme o estabelecido na Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016.

Q.2. O Licitante Vencedor comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, quando:

Q.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Q.2.2. Ensejar atrasos na prestação dos serviços do objeto;

Q.2.3. Fraudar a forma de prestação dos serviços;

Q.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

Q.2.5. Apresentar documentação falsa;

Q.2.6. Cometer fraude fiscal;

Q.2.7. Não manter a proposta.

Q.3. O Licitante Vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a EBC.
2	Não executar total ou parcialmente os previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a EBC, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a manutenção dos equipamentos solicitados, por até de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total de acordo com o lote do serviço.
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
5	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico ao Fabricante, hipótese em que deverão ser respondidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.	Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 2 (dois) dias úteis.
		Após o limite de 3 (três) dias úteis, aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato.
6	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas, ou equipamentos de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	Multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a EBC, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016.

7	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a EBC, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações.	Multa de 3% (três por cento) sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a EBC, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016.
9	Não atender aos indicadores de tipo de atendimento, início de atendimento e tempo de solução	Glosa conforme apresentado no Mecanismo de Cálculo (métrica), na tabela do item P.2 – Níveis Mínimos de Serviço Exigidos .
10	Não cumprir outra obrigação contratual citada neste Termo de Referência.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor anual do Contrato.

Q.4. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Q.4.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Q.5. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Q.6. A imposição das penalidades previstas neste item não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

Q.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (**Dez**) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

Q.8. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela EBC quando a CONTRATADA deixar de realizar pagamento de salários, verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciária e para com o FGTS.

GARANTIA CONTRATUAL

R R.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa

nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades:

- R.1.1.** Caução em dinheiro;
- R.1.2.** Seguro-garantia;
- R.1.3.** Fiança bancária.

R.2. A garantia de que trata o **subitem R.1.** deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- R.2.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- R.2.2.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **EBC** ao Licitante Vencedor;
- R.2.3.** Prejuízos diretos causados à **EBC** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte do Licitante Vencedor;
- R.2.4.** Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS, de qualquer natureza, não honradas pelo Licitante Vencedor.

R.3. A garantia a que se refere o **subitem R.1.** deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a contar da data de assinatura do Contrato.

R.4. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o **valor total** do Contrato.

R.5. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da **EBC**.

R.6. No caso de o Licitante Vencedor optar pelo seguro-garantia, este deverá dar cobertura aos riscos elencados nos **subitens R.2.1. a R.2.4.**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do preço anual atualizado do contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

R.6.1. No caso descrito no **subitem R.6.** deverá ser observado o limite de 02 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados do Licitante Vencedor que venham a participar da execução dos serviços contratados.

R.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da **EBC**.

R.8. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no **Encarte E** deste Termo de Referência.

R.9. Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificado pela **EBC**, mediante ofício entregue contra recibo.

R.10. A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, nos moldes do art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016.

R.10.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a

comprovação de que o Licitante Vencedor pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **EBC**.

R.11. A inobservância do prazo fixado no **subitem R.3.**, para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do preço total do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

R.12. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** corridos autoriza a **EBC** a promover a retenção dos pagamentos devidos o Licitante Vencedor, até o limite estabelecido no **subitem R.4.**, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da **EBC**.

R.12.1. O bloqueio efetuado com base no **subitem R.12.** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao Licitante Vencedor.

R.12.2. O Licitante Vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **subitem R.12.** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

R.12.3. O preço da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos ao Licitante Vencedor.

R.13. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

R.14. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor do Contrato e/ou Fiscal Técnico deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Licitante Vencedor bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

R.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **EBC** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Licitante Vencedor.

R.16. Será considerada extinta a garantia:

R.16.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **EBC** mediante termo circunstanciado, de que o Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas do contrato.

R.16.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do **subitem R.10.** deste Termo de Referência, que, consoante item h.2. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

R.17. Isenção de responsabilidade da garantia:

R.17.1. A **EBC** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

R.17.1.1. Caso fortuito ou força maior;

R.17.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das

	obrigações contratuais; R.17.1.3. Descumprimento das obrigações pelo Licitante Vencedor, decorrentes de atos ou fatos praticados pela EBC; R.17.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da EBC. R.17.2. Caberá à EBC apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens R.17.1.3. e R.17.1.4., não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela EBC. R.18. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela EBC ao Licitante Vencedor e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato. R.19. O Licitante Vencedor deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.
--	--

S	FORMA DE ADJUDICAÇÃO S.1. Menor valor global por lote.
----------	--

T	VISTORIA T.1 Para perfeito fornecimento dos serviços do objeto deste Termo de Referência, os participantes poderão realizar a vistoria técnica nos locais onde o objeto está instalado, a fim de verificar as condições e a logística necessária para desenvolvimento adequado das atividades. T.1.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar Declaração assumindo, incondicionalmente a responsabilidade em fornecer e instalar o objeto, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços. Conforme o Encarte H deste Termo de Referência. T.2. Caso opte pela vistoria: T.2.1. A vistoria poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada no edital para a abertura do certame; T.2.2. A vistoria poderá ocorrer nas instalações da EBC nas localidades descritas no item G.1, deste Termo de Referência. T.2.3. Para realização da vistoria, deverá ser agendada as visitas nos horários de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas com representante da EBC, de acordo com o item Z.5. T.2.4. Os interessados em realizar vistoria deverão realizar agendamento prévio, informando nome completo, documento pessoal e, o empregado da EBC responsável pela vistoria irá proceder com a solicitação de autorização para entrada da pessoa indicada nas instalações da EBC. T.3. Por ocasião das visitas o participante deverá apresentar o Termo de Vistoria, que será assinado por
----------	---

Empregado da **EBC** e por Representante Legal da empresa participante.

T.4. O modelo do Termo de Vistoria a ser apresentado pelos Licitantes consta no **Encarte G** deste Termo de Referência.

T.5. Somente serão aceitos os Termos de Vistorias assinados por empregado da **EBC**, com assinatura legível e nº de matrícula.

U

AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO

Não será exigida amostra ou prova de conceito para esta contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

V.1. Conforme previsto no art. 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC, e no art. 78 da Lei nº 13.303/2016, o Licitante Vencedor poderá subcontratar partes do objeto contratado, até o limite admitido, em cada caso:

a) Mediante autorização prévia da EBC, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica e jurídica, necessários à execução do objeto.

b) Será referente aos serviços de suporte técnico previsto no **item F.4** – considerado serviço acessório ao objeto deste certame

V.2. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica e jurídica impostas à Contratada.

V

V.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Licitante Vencedor pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a EBC pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

V.4. É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do procedimento licitatório do qual originou a contratação e que tenha, direta ou indiretamente, participado da elaboração do Termo de Referência.

V.5. Em caso de subcontratação dos serviços mencionados, o Licitante deve especificá-lo e informar o nome da empresa por ele responsável.

V.6. O licitante vencedor será o único e exclusivo responsável pelos serviços realizados pela subcontratada, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

W

OBRIGAÇÕES DA EBC

W1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a:

W1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no andamento dos serviços a serem prestados;

W1.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência por intermédio de um Fiscal designado pela EBC, o qual deverá comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas;

W1.3. Aplicar ao Licitante Vencedor as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no **Tópico Q** deste Termo de Referência, estabelecidas no Título II, na Seção III do Capítulo II – Das sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016;

W1.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da EBC;

W1.5. Indicar, dentre seus empregados, Gestor e Fiscal para o presente Contrato, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste instrumento;

W1.6. Supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura.

W1.7. Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Tópico X deste instrumento;

W1.8. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

W1.9. Manter controle de acesso aos locais da prestação de serviços, para os empregados do Licitante Vencedor, visando a segurança;

W1.10. Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após 01 (um) ano de vigência do Contrato, obedecendo a Norma nº 218 da EBC;

W1.11. Solicitar, em tempo hábil, o cancelamento dos serviços que não forem utilizados;

W1.12. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, exigindo sua correção conforme previsto no item P.2 deste TR, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela EBC.

W1.13. Formalizar a demanda por meio de Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

W.2. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

W.2.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a:

W.2.1.1. Manter devidamente atualizadas e em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de regularidade jurídico-fiscal exigidas para a contratação;

W.2.1.2. Agir e operar com organização completa no gerenciamento, coordenação, administração e execução dos serviços, bem como no fornecimento de ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos prazos estabelecidos, utilizando-se de empregados treinados, preparados e de bom nível educacional.

W.2.1.3. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da EBC, quando apurada a culpa do Licitante Vencedor através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a EBC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o comunicado formal. Esgotado este prazo sem que haja a reposição do bem ou indenização no preço relativo a este, a EBC efetuará o desconto do preço correspondente da garantia referida neste Termo de Referência.

W.2.1.4. Os empregados do licitante vencedor deverão estar devidamente identificados, fazendo uso de crachá de identificação e, se possível uniformizados.

W.2.1.4.1. O Licitante Vencedor deverá fornecer, qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Ferramenta ou Material que venha a ser necessário à execução dos serviços.

W.2.1.5. Indicar preposto para ser o interlocutor entre o Licitante Vencedor e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

W.2.1.5.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo Licitante Vencedor, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto;

W.2.1.5.2. O preposto deverá apresentar-se à EBC, em até 05 (cinco) dias úteis após início da vigência do Instrumento Contratual.

W.2.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado;

W.2.1.7. Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no subitem **W.2.1.6.** o Licitante Vencedor deverá apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

II - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

W.2.1.7.1. Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no subitem acima, o Licitante Vencedor estará sujeito à aplicação das penalidades descritas no Tópico Q, bem como à rescisão contratual.

W.2.1.8. Todas as declarações emitidas pelo Licitante Vencedor são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas;

W.2.1.9. O Licitante Vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, fornecerá à EBC a lista nominal de seus empregados vinculados a prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação.

W.2.1.10. O Licitante Vencedor manterá rigorosamente atualizada a referida lista dos empregados do subitem W2.1.9., que serão alocados para prestação dos serviços contratados.

W.2.1.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à EBC ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela EBC;

W.2.1.12. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a EBC;

W.2.1.13. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a EBC de qualquer relação empregatícia com os envolvidos da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

W.2.1.14. Substituir, qualquer peça, material, ou equipamento correlato à prestação do serviço contratado que, a juízo do(s) Fiscal(is) Técnico(s), não apresente perfeitas condições de utilização;

W.2.1.15. Responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a EBC, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

W.2.1.16. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à Licitação, inclusive as condições de cadastramento no SICAF;

W.2.1.17. Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela EBC, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

W.2.1.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

W.2.1.19. Comunicar a EBC, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários.

W.2.1.20. Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato;

W.2.1.21. Credenciar junto à EBC, para fins de cadastramento e identificação, todo o seu pessoal designado para a prestação dos serviços, objeto do contrato, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da EBC. Quando o empregado for desligado dos serviços, deverá ser descredenciado imediatamente perante a EBC;

W.2.1.22. Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência do contrato e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

W.2.1.23. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da EBC, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

W.2.1.24. Comunicar à EBC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

W.2.1.25. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;

W.2.1.26. Comprometer-se a não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, e não utilizar o nome da EBC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

W.2.1.27. Acatar todas as disposições contidas neste Termo de Referência, sob pena de incorrer em penalidade, conforme previsto no Tópico Q;

W.2.1.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o Licitante Vencedor relatar à EBC toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

W.2.1.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

W.2.1.30. A qualquer tempo o Fiscal Técnico designado pela EBC poderá solicitar substituição de qualquer membro da equipe do Licitante Vencedor, desde que entenda que haja benefício ao desenvolvimento dos trabalhos;

W.2.1.31. Submeter-se à fiscalização da EBC, a qualquer tempo e hora, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

W.2.1.32. Responsabilizar-se pelo zelo e guarda dos móveis, equipamentos e instalações físicas, colocados à sua disposição pela EBC para execução dos serviços;

W.2.1.33. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela EBC, exercida por meio de comunicação formal do Fiscal Técnico do Contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

W.2.1.34. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados e/ou prepostos aos equipamentos e/ou máquinas da EBC pelo uso de técnicas inadequadas quando da realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto deste Termo de Referência, assumindo inclusive a responsabilidade de sanar todos os prejuízos causados à EBC;

W.2.1.35. Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços.

W.2.1.35.1. A EBC não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

- a) pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da CONTRATADA;
- b) matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários;
- c) preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

W.2.1.36. Executar os serviços, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, sob a responsabilidade de profissionais técnicos especializados;

W.2.1.37. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

W.2.1.38. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, FGTS e previdenciários concernentes à execução dos serviços propostos;

W.2.1.39. Providenciar a correção das deficiências falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE (EBC) na execução dos serviços durante a vigência da garantia dos serviços conforme previsto no item P.2 e o item 4.1 do Encarte A, ambos do TR.

W.2.1.40. Comunicar ao(s) Fiscais deste Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

	W.2.1.41. Executar diretamente os serviços objeto deste Contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizada pela EBC. W.2.1.42. Apresentar e manter seus empregados e prepostos em serviço, se possível uniformizados, identificados com crachá, correndo as despesas por sua conta, devendo substituir imediatamente qualquer um deles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da EBC; W.2.1.43. Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares, onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos, visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes; W.2.1.43.1. Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à fiscalização da EBC, o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite do(s) Fiscal(is); W.2.1.44. Atender as normas de segurança e demais regulamentos em vigor nas dependências da EBC; W.2.1.45. Fornecer o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência. W.2.1.46. Apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, em atendimento ao item 1.7 do Anexo da IN nº 01/2019/SGD/ME
X	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO X.1. A execução do objeto será paga, mediante a emissão de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is). X.1.1. O pagamento será efetuado até em até 30(trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por empregado(s) designado(s) pela EBC. X.2. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42 (Regional Brasília/DF), descrição do objeto deste Termo de Referência), incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número do contrato a que se refere a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência. X.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC. X.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com

	a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável. X.5. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado. X.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e também com a efetiva prestação dos serviços/fornecimento de material, conforme previsto neste Termo de Referência. X.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos do Licitante Vencedor deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação no preâmbulo deste Instrumento. X.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor do Licitante Vencedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos: X.8.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996, e alterações; X.8.2. Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações; X.8.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
Y	FISCALIZAÇÃO Y.1. A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e Norma 218 da EBC. Y.2. A EBC nomeará um empregado para fiscalizar a Contratada, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à Contratada para imediata correção das irregularidades apontadas. Y.3. Caberá ao Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, observar as ações dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.
Z	CONSIDERAÇÕES GERAIS Z.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC.

Z.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **EBC**.

Z.3. Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado da Licitante Vencedor que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **EBC**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

Z.3.1 – É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Z.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Licitante Vencedor e a **EBC**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

Z.5. As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência, bem como os agendamentos de vistoria conforme previsto no **Tópico T** poderão ser sanadas com Sr. Rodrigo Barreto ou Sr. Laudelino Lima por meio dos telefones (61) 3799-5827, (61) 3799-5577, ou nos e-mails: rodrigo.barreto@ebc.com.br e bruno.larocca@ebc.com.br.

Brasília, de novembro 2023.

BRUNO LEONARDO LARocca RIGAILO Gerente de Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia e Segurança da Informação	RODRIGO BARRETO Gerente de Atendimento e Suporte
---	--

Autoridade Máxima da Área de TIC
Brasília, de novembro 2023.
GILVANI MOLETTA Gerente Executivo de Tecnologia da Informação

Aprovo,

Autoridade Competente
Brasília, de novembro 2023.
JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

RELAÇÃO DE ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
ENCARTE B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ENCARTE C – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
ENCARTE D – TERMO DE CIÊNCIA E MANUTENÇÃO DE SIGILO
ENCARTE E – MODELO - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
ENCARTE F – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO RILC DA EBC
ENCARTE G – MODELO DE TERMO DE VISTORIA
ENCARTE H – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
ENCARTE I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS – IMR

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
03/01/2023	1.0	Criação do TR a partir de um modelo	Rodrigo Barreto
12/06/2023	2.0	Atualização do documento	Rodrigo Barreto
27/06/2023	3.0	Atualização dos integrantes	Rodrigo Barreto
09/11/2023	4.0	Atualização do documento	Rodrigo Barreto

ENCARTE A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada em Solução de Armazenamento de Dados e Serviços de Assistência Técnica e Manutenção em 6 (seis) Subsistemas de Disco (Storages) de propriedade da EBC horas de serviço técnico a serem consumidas sob demanda por um período de 60 (sessenta) meses, conforme definições contidas neste Termo de Referência e seus Encartes.

1. Especificação dos serviços

- 1.1. Renovação de garantia dos equipamentos já existente no data center da CONTRATANTE.
 - 1.1.1. (um) Storage Marca Huawei, modelo OceanStor 5600 V3, instalado em Brasília-DF. Serial: 2102351FCF10J3000001
 - 1.1.2. 3 (três) Storages Marca DELL, modelo Unity 500, instalados em Brasília - DF; Seriais: (CKM00180201998, CKM00180201999, CKM00180202000)
 - 1.1.3. 1 (um) Storage Marca DELL, modelo Unity 500, instalado no Rio de Janeiro - RJ;
Serial: CKM00180202001
 - 1.1.4. 1 (um) Storage Marca DELL, modelo Unity 500, instalado em São Paulo - SP.
Serial: CKM00180201997
- 1.2. Garantia e suporte de todo o conjunto (incluindo gavetas de discos) com atendimento on-site pelo período de 60(sessenta) meses,
- 1.3. Suporte 24x7, com tempo para início de atendimento em até 2 horas após a abertura do chamado e o atendimento do técnico no local, quando necessário;
- 1.4. Deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas:
- 1.5. Durante o prazo de garantia, deverão ser prestados serviços de assistência técnica ao equipamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE;
- 1.6. A garantia deverá atender qualquer tipo de problema apresentado pelo equipamento, tanto de software quanto de hardware;
- 1.7. O atendimento poderá ser remoto, através de telefone e e-mail, 24 (vinte e quatro) horas por dia, tanto em dias úteis, quanto aos sábados, domingos e feriados, correndo toda a mão-de-obra por conta da CONTRATADA;
- 1.8. Deverá permitir acesso à base de conhecimento do fabricante bem como às atualizações de firmware de novas versões e atualizações dos softwares de

gerenciamento, sempre que disponibilizadas pelo fabricante;

- 1.9. A CONTRATADA deverá monitorar proativamente o equipamento durante todo o período de validade da garantia, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, tanto em dias úteis, quanto aos sábados, domingos e feriados.
- 1.10. Após a detecção de alguma falha do equipamento, detectada através do monitoramento proativo ou através de constatação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá iniciar as tratativas imediatamente;
- 1.11. Caso durante o período de garantia, haja a necessidade de substituição de algum equipamento, peça ou acessório, deverá ser realizado a troca no local de instalação do equipamento, peça ou acessório novo, sem uso anterior, do mesmo modelo ou comprovadamente superior (neste caso, o equipamento deve ter características compatíveis), sem custos à CONTRATANTE, em até 3 (três) dias úteis após a constatação do problema;
- 1.12. Eventuais despesas com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação dos equipamentos, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 1.13. Na assinatura do contrato A CONTRATADA deverá apresentar documentação do fabricante comprovando ser revenda autorizada do fabricante no Brasil.
- 1.14. A comprovação poderá ser feita através de declaração do fabricante ou através da URL do site oficial do fabricante.
- 1.15. Deverão ser realizadas qualquer atualização permitindo manter os equipamentos atualizados em sua última versão de software/firmware;
- 1.16. A instalação de novas atualizações caso necessário será de responsabilidade da CONTRATADA.

2. SUPORTE TÉCNICO

- 2.1. A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail;
- 2.2. A cobertura da Assistência Técnica, durante o prazo contratual, será de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com cobertura total de peças e mão-de-obra;
- 2.3. A contratada deverá disponibilizar um portal web com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico;
- 2.4. A equipe técnica da contratante poderá abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico, mediante login e senha de acesso ao sistema;
- 2.5. Os chamados abertos por e-mail deverão ter sua abertura automática no portal web;
- 2.6. Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk;

2.7.A contratada deverá prestar o suporte técnico inicial, sendo facultado o escalonamento das questões para o fabricante, ficando, entretanto, responsável pelo acompanhamento e prestação de informações junto à contratante;

2.8.A contratada deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico;

3. Principais atividades a ser utilizadas nas horas técnicas SOB DEMANDA - Lote 01 (item 06) e Lote 02 (item 2).

3.1 Remanejamento físico de equipamentos;(Instalação e configuração)

3.2 Configuração/Reconfiguração lógica;

3.3 Configuração/Reconfiguração de LUN's;

3.4 Configuração/Alterações de RAID Groups;

3.5 Configuração/Alteração de Disk Domains;

3.6 Ajustes de configurações nos storages;

3.7 Ajustes de permissionamento;

4. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

4.1.A contratada deverá observar os parâmetros de qualidade, disponibilidade e do atendimento do seu *Service Desk*, conforme tabela abaixo:

Severidade	Evento	Serviço	Início do Atendimento	Tempo de Resolução	Suporte
01 (um)	Interrupção de serviço crítico	-Um serviço crítico em ambiente de produção está indisponível e nenhuma solução de contingência está disponível; -Um serviço crítico em ambiente de produção, está parado ou não responde e não está sendo possível estabilizá-lo ou reiniciá-lo;	1 (uma) hora	2 (duas) horas	24x7
02 (dois)	Funcionalidades principais	-Uma ou mais funcionalidades principais estão severamente prejudicadas; -O uso da ferramenta pode continuar de forma restrita, apesar da produtividade em longo prazo poder ser afetada; -Possíveis problemas críticos antes de uma atualização; -Existe uma solução de contorno temporária para o problema.	2 (duas) horas	4 (quatro) horas úteis	8x5

03 (três)	Funcionalidades menores	-Uma ou mais funcionalidades menores não estão funcionando, existe solução de contorno disponível; -Perda parcial, não crítica, de funcionalidade do software; -Funcionamento de alguns componentes prejudicado, mas permite que os usuários continuem usando o software; -Possíveis problemas não críticos antes de uma atualização.	4 (quatro) horas úteis	8 (oito) horas úteis	8x5
04 (quatro)	Perguntas gerais de utilização	-Dúvidas quanto à configuração geral ou quanto ao uso da ferramenta; -Notificações sobre upgrade, grandes mudanças; -Pedidos de melhorias no software.	6 (seis) horas úteis	12 (doze) horas úteis	8x5

ENCARTE B

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução de Armazenamento de Dados e Serviços de Assistência Técnica e Manutenção em 6 (seis) Subsistemas de Disco (Storages) de propriedade da EBC horas de serviço técnico a serem consumidas sob demanda por um período de 60 (sessenta) meses.

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
01	Assistência técnica	1	Unity-500-BSB-Ra-nac	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
		2	Unity-500-BSB-CORP	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
		3	Unity-500-BSB-MAM	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
		4	Unity-500-SP	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
		5	Unity- 500 - RJ	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	Qtd. Horas	Preço Unitário	Valor total
	Serviço Técnico sob de-manda	2	Dell	400 horas	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
VALOR GLOBAL (60 meses) Assistência técnica + serviços técnicos sob demanda						R\$ XX, XX

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
02	Assistência técnica	1	Huawei 5600 v3 - BSB	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
	DESCRIÇÃO	ITEM	STORAGE	Qtd. Horas	Preço Unitário	Valor total
	Serviço Técnico sob de-manda	2	Huawei - BSB	80 horas	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
	VALOR GLOBAL (60 meses) Assistência técnica + serviços técnicos sob demanda					R\$ XX, XX

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

_____, de _____ 20____.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa) (Nº do RG do declarante)

ENCARTE C

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO Nº XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código-fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO

PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas,

coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 89 a 99 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

De acordo.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

ENCARTE D**TERMO DE CIÊNCIA E MANUTENÇÃO DE SIGILO**

Contrato n °:		
Objeto:		
Contratante:		
Gestor do Contrato:		Matr.:
Contratada:		CNPJ:
Preposto da Contratada:		CPF:

Por este instrumento, o representante da empresa contratada abaixo-assinado declara ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes na Contratante.

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

CIÊNCIA.

CONTRATADA:

Funcionário:

Matrícula:

Funcionário:

Matrícula:

Funcionário:

Matrícula:

Funcionário:

Matrícula:

Funcionário:

Matrícula:

ENCARTE E

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: Pregão Eletrônico nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para (objeto da licitação).

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela **EBC** ao Licitante Vencedor;
- c) prejuízos diretos causados à **EBC** pelo Licitante Vencedor decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo Licitante Vencedor.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da **EBC**.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a **EBC**.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a **EBC** se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da **EBC** qualquer comunicação relativa a

inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicável, e que os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)(Assinaturas autorizadas)

ENCARTE F

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de
Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA,
sob pena de responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas, que:

- I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;
- II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;
- III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;
- IV – Não está declarada inidônea pela União;
- V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;
- XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;
- XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro pessoal e de materiais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;
- XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários,

trabalhistas, comerciais, fiscais e para com FGTS, decorrentes da execução do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;

XVI – Declara que seus dirigentes não foram condenados por realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, bem como assumem o compromisso de não praticarem estes atos futuramente, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

XVII - Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

XVIII - Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf;

XIX - Não explora o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;

XX - Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído por meio da Portaria Interministerial MTPS – MHD nº 4 e 11/05/2016.

XXI - Declara observar e atender às disposições contidas no Tópico O do TR, pertinentes aos requisitos de Sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.

_____, de _____ de 2023.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

ENCARTE G

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

REFERÊNCIA: Processo EBC nº 0207/2023

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023

Data de abertura: ____/____/2023

(Razão Social do Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a), portador(a) do RG nº e CPF nº....., **DECLARA**, que vistoriei o local destinado à prestação dos **serviços de** ____, em ____, com o objetivo de conhecer o local, suas complexidades e suas interconexões e demais itens porventura necessários à vistoria, para participação na licitação em referência, conforme prevê o **subitem M.2.9** do Termo de Referência, e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta.

Declara, ainda, que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida com relação a execução do objeto constante no TR e nos anexos.

_____, de _____ de 20____.
(Local e Data)

Representante do Licitante

Representante da EBC
(Assinatura e Carimbo)

OBSERVAÇÃO:

1. Os Licitantes deverão agendar visita técnica com a Gerência de atendimento do DF através dos contatos: Sr. Wilson Souto ou Sr. Laudelino Lima por meio dos telefones +55 (61) 3799-5251, +55 (61) 3799-5744, ou nos e-mails: wilson.souto@ebc.com.br e laudelino.lima@ebc.com.br, nos horários de 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com antecedência de 02 (dois) úteis, antes da data prevista para abertura da licitação.
2. Somente serão aceitos os Termos de Vistorias assinados pelos Representantes da **EBC**, acima indicados.

ENCARTE H

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

REFERÊNCIA: Processo EBC nº 0207/2023

Referência: Edital do **Pregão Eletrônico** nº ____/2023

Data de abertura: ____/____/2023

Nome do Proponente: _____

A empresa (Razão Social) _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da RG nº _____, expedida pela _____, Declara que optou por **não realizar vistorias** nas instalações da **EBC**, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de prestar os serviços, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e **SE COMPROMETE** a executar os **serviços de** _____, em _____, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços sob a alegação de não ter conhecimento das particularidades do serviço.

Em ____/____/2023

Representante da Empresa
(Devidamente identificado)

ENCARTE I**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADO – IMR****ORIENTAÇÕES**

A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “bom”, “razoável”, “insatisfatório” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

Serão 6 (Seis) módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 e 2	3	18
3	2	36
4 a 6	1	9
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		63

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
57 A 63	0%
51 A 56	2%
44 A 50	3%
34 A 43	5%
18 A 33	10%

Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 43 pontos.

AVALIAÇÃO
IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

IDENTIFICAÇÃO:

Fiscal Técnico	
Empresa Contratada	
Número do Contrato	
Objeto do Contrato	
Período avaliado:	

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 1: Solicitação formal de serviços de garantia/manutenção à contratada e devem ser atendidos de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos para execução dos serviços	
Todas as atividades programadas e atendimentos para o mês foram cumpridos conforme estabelecido no SLA.	

MÓDULO 2: Solicitação formal de serviços de suporte à contratada e devem ser atendidos de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos para execução dos serviços	
Todas as atividades programadas e atendimentos para o mês foram cumpridos conforme estabelecido no SLA.	

MÓDULO 3: Avaliação dos serviços	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento.	
Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados	
Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização	
Destruir e/ou danificar equipamentos ou documentos de propriedade do CONTRATANTE e/ou expor o ambiente tecnológico do CONTRATANTE a riscos de Segurança da Informação, por culpa ou dolo de seus agentes. [Por evento / por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]	
Deixar de cumprir horários relacionados à prestação e/ou critérios de disponibilidade e/ou requisitos de cobertura e/ou quaisquer outros requisitos obrigatórios dos serviços contratados, conforme estabelecido em CONTRATO ou determinado, por escrito, pelo CONTRATANTE. [Por evento e por dia de inadimplemento no cumprimento da obrigação]	
Deixar de cumprir a GARANTIA TÉCNICA durante seu período de vigência e/ou deixar de prestar assistência técnica coberta pela garantia e/ou executar a garantia ou a assistência técnica em desacordo com as obrigações e/ou os prazos contratados. [por evento / por dia de inadimplemento da obrigação.	

MÓDULO 4: Empatia e Cordialidade	
Os atendentes são cordiais e tem excelente relacionamento com os fiscais de contrato, acatando as orientações da EBC, sempre que solicitado.	

MÓDULO 5: Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	
Atendeu imediatamente, dentro do prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, a execução dos serviços previamente solicitados.	

MÓDULO 6: Relatório das atividades e chamados prestados no mês	
---	--

Todas os relatórios programados e atendimentos para o mês foram cumpridos conforme solicitados	
--	--

A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “bom”, “razoável”, “insatisfatório” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado em cada módulo e as respectivas justificativas, se necessário.

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
57 A 63	0%
51 A 56	2%
44 A 50	3%
34 A 43	5%
18 A 33	10%

Resumo da Avaliação

Módulo	Peso do Módulo (A)	Pontuação Obtida (B)	Pontuação Final (AxB)
1	3		
2	3		
3	2		
4	1		
5	1		
6	1		
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		-	
Percentual de Desconto a ser aplicado:			

Observações: informar ocorrências que prejudicaram a prestação de serviços/fornecimento. Use o verso se necessário

Data: ____/____/____

Fiscal Técnico (assinatura e carimbo):	Matrícula:
---	-------------------

Após preenchido enviar para o Gestor do Contrato junto com a Nota Fiscal ou Fatura.